



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
Sala das Comissões

Parecer Projeto de Lei nº 88 de 2023



## **PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 88 DE 2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

### **PROCESSO Nº 114 DE 2023.**

Conforme determinam os artigos 35, 37 e 38 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei n.º 88 de 2023, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Paulo de Oliveira e Silva.

Tendo como relator o Vereador Marcos Paulo Cegatti, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

### **I. Exposição da Matéria**

O Prefeito Municipal enviou a esta Casa de Leis, através de mensagem nº 052/23, o Projeto de Lei nº 88 de 2023 que “*Autoriza o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a desapropriar, amigavelmente, área de terreno que consta pertencer à José Antônio Bronzatto e outros*”.

A área a ser expropriada, localizada na Rua Sebastião Milano Sobrinho, Sitio São Gerônimo, Gleba “A”, contendo 1.498,54 m<sup>2</sup>, tem por finalidade a execução das obras viárias consistentes em dois acessos ao empreendimento denominado Loteamento Residencial Vila Toscana, a serem realizadas para fins de interligação da Rua Sebastião Milano Sobrinho ao Anel Viário “Prefeito Jamil Bacar” e à Rodovia Franco Montoro.

Para efeito do que dispõe esta matéria, a Municipalidade assinou Termo de Ajustamento e Conduta (TAC) juntamente empresa loteadora. ou seja, a Valimog Empreendimentos Imobiliários Ltda, para fins de garantir a realização das obras de infraestrutura na localidade retromencionada, que fazem parte das diretrizes do próprio Município quando da apresentação do projeto urbanístico do Plano Diretor e de Mobilidade.

Com a desapropriação e a efetivação das obras de acesso, a localidade terá fluidez no tráfego, gerará movimento ao local e melhorará a segurança do entorno.

A desapropriação se dará a dispêndio do empreendimento “Residencial Vila Toscana” que custeará a ação e a execução das obras necessárias para tal interligação, resolvendo, desta



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
Sala das Comissões

Parecer Projeto de Lei nº 88 de 2023



maneira, a pendência existente com relação a liberação dos lotes que permanecem caucionados.

Vale acrescentar que, as obras de que trata esta matéria não foram realizadas até o momento pelos loteadores haja vista estarem em área de propriedade do espólio de José Antônio Bronzatto e outros, motivo pelo qual faz-se necessária a desapropriação do imóvel.

## II. Do mérito e conclusões do Relator

Em análise técnica da propositura, denota-se que não existem óbices jurídicos para sua tramitação, posto que a mesma não apresenta mácula em seu bojo.

Preliminarmente, constata-se que não existem apontamentos acerca da iniciativa, tendo em vista que o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como artigo 12, inciso I da Lei Orgânica preveem ser de competência dos Municípios legislar acerca de assuntos de interesse local.

Nesta toada, houve respeito ao regramento acima exposto, uma vez que a iniciativa do Projeto se deu pelo Prefeito Municipal, não havendo, portanto, apontamentos também neste sentido.

Adentrando quanto a técnica legislativa e ortográfica observa-se que foram respeitados os ditames da Lei Complementar n.º 95/1998, bem como as regras gramaticais vigentes.

Desta forma, seja no âmbito jurídico gramatical, não se vislumbra irregularidades na propositura ora analisada.

## III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não propõe emendas ou subemendas ao Projeto.

## IV. Decisão do Relator

Portanto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo parecer FAVORÁVEL.

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
Sala das Comissões

Parecer Projeto de Lei nº 88 de 2023



*Presidente CJR/Relator*

## **PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões Permanentes de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

**Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.**

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**  
Presidente/Relator

**Vereador João Victor Coutinho Gasparini**  
Vice-Presidente

**Vereador Márcio Evandro Ribeiro**  
Membro

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**  
Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
Sala das Comissões



Parecer Projeto de Lei nº 88 de 2023

**Vereadora Ademir Souza Floretti Junior**  
Membro

## COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Vereador João Victor Coutinho Gasparini**  
Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**  
Vice-Presidente

**Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira**  
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1C09-FK63-HA5K-9738



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1C09FK63HA5K9738>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1C09-FK63-HA5K-9738**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1C09-FK63-HA5K-9738